



PROCESSO N.º 735/2009

PROCOLO N.º 7.559.766-5

PARECER CEE/CEB N.º 512/09

APROVADO EM 30/11/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL – ENSINO FUNDAMENTAL,  
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Pedido de Alteração do Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

1. Pelo Ofício n.º 2863/2009 - GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Araucária, que por sua Diretora solicita a alteração do plano do Curso Técnico em Eletrotécnica, retroativo ao 2º semestre de 2008.

O Curso Técnico em Eletrotécnica – Área Profissional: Indústria obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 1903/07, de 19/04/2007, com base no Parecer n.º 166/07 - CEE/PR.

### 2. Do pedido

Cintia Aparecida Viesenteiner, RG 6.151.508-9, Diretora de Ensino do Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional, sito à Rua Luiz Franceschi, nº 963 / Bairro Thomaz Coelho, no Município de Araucária, CEP 83. 707-070, fone (41) 3643-1950, mantido pela Fundação Instituto Tecnológico Industrial – Fundacen, Núcleo Regional área Sul, encaminhamos em anexo, para aprovação, a solicitação de alteração retroativa ao 2º semestre de 2008 da Matriz Curricular do Curso Técnico em Eletrotécnica, desta instituição, com a devida justificativa e documentações para análise do setor responsável.

### 3. Justificativa da Instituição de Ensino

Devido às modificações que a sociedade sofre atualmente e os avanços tecnológicos que estão cada vez mais rápidos, observamos a necessidade de uma adequação na Matriz Curricular dos cursos ofertados pela nossa instituição. Além dos avanços tecnológicos estamos preocupados com a defasagem dos conteúdos trazidos pelos alunos do ensino médio e pela grande quantidade de alunos que estão fora da escola há muitos anos, gerando uma dificuldade de aprendizagem preocupante e que deve ser sanada, prevalecendo o desenvolvimento de competências profissionais



PROCESSO N.º 735/2009

suficientes à laboralidade, pois esse aluno/trabalhador deve permanecer de forma produtiva no mercado de trabalho.

Essa adequação da **Matriz Curricular do Curso Técnico em Eletrotécnica** se dá na **INCLUSÃO** das disciplinas de Matemática Aplicada para o 1º semestre do curso, Informática Aplicada no 2º semestre do curso e a inversão da disciplina de Gestão de Pessoas e Projetos do 1º semestre do 4º semestre, além da adequação da carga horária que apresenta divergências.

Todas as alterações foram propostas sem prévia autorização da SEED, com base no que conta no item 4.5 do Plano de Curso que apresenta o seguinte texto: “Flexibilidade Curricular – O Plano de Curso poderá ser alterado conforme Art. 11 da Deliberação n.º 002/2000 – CEE sem necessidade de nova autorização desde que:

I – as alterações na organização curricular sejam aplicadas às competências básicas ou decorrentes da necessidade da adequação à aplicação de novas tecnologias, incluindo o Estágio Supervisionado;

II – não altere o nome do curso;

III – não reduza a carga horária mínima do total do curso.

Parágrafo único – O estabelecimento de ensino deverá alterar o Plano de Curso, sempre que necessário, a fim de mantê-lo adequado às exigências decorrentes da evolução na área profissional específica.”

Com as melhorias citadas acima, esperamos não modificar o perfil profissional dos alunos concluintes do Curso Técnico em Eletrotécnica que estarão aptos a atuar no mercado de trabalho, podendo projetar e dirigir instalações elétricas, podendo ainda conduzir e executar, orientar e coordenar equipes na instalação, montagem, reparos e manutenção dentro da sua área de formação.

A compra, venda e medição de equipamentos e materiais elétricos, bem como a assessoria para tais tarefas e elaboração de orçamentos, fazem parte do papel do profissional. Aplicar normas técnicas e analisar custos em especificações de projetos, processos de fabricação, instalação de máquinas, equipamentos e manutenção. Identificar os elementos de conversão, transformação, transporte e distribuição de energia, para implantação e manutenção do processo produtivo. Projetar melhorias de sistemas convencionais de produção, instalação e manutenção, propondo incorporação de novas tecnologias.

Saliento que a nova proposta de Matriz já está sendo utilizada pela instituição desde o 2º Semestre do ano de 2008, baseado na sustentação do item 4.5 do Plano de Curso de Eletrotécnica, já citado acima e com sua folha em anexo, aprovado pelo CEE, através da Resolução n.º 1903/07 D.O.U. 31/05/2007.

Segue em anexo:

1. Quadro Comparativo da Matriz Aprovada e a Matriz Proposta, com as devidas justificativas.
2. Cópia da página 23 do Plano de Curso, onde consta o item Flexibilidade Curricular.
3. Matriz Curricular aprovada pela Resolução 1903/07 D.O.U. 31/05/2007.
4. Matriz Curricular proposta para alteração. (fls. 04 a 06)



PROCESSO N.º 735/2009

#### 4. Cota do DET/SEED

- 1- Ao NRE da Área Metropolitana Sul;
- 2- Orientar o Estabelecimento de Ensino quanto aos seguintes itens:
  - 2.1. O 3º parágrafo da justificativa, fl. 04 do presente protocolado, não tem validade pois de acordo com a Deliberação 09/06 – CEE Art. 83 *“Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as Deliberações CEE n 02/00 e 02/04 e as disposições em contrário”*;
  - 2.2. O Art. 26 da Deliberação 09/06 – CEE estabelece: *“A instituição de ensino deverá submeter ao Departamento competente da SEED qualquer alteração no seu Plano de Curso, para análise e posterior parecer do CEE.”* Portanto o Estabelecimento implantou irregularmente a nova matriz;
  - 2.3. Substituir a fl. 02 por requerimento dirigido a Secretária de Estado da educação solicitando a alteração da matriz curricular, retroativo ao 2º semestre de 2008;
  - 2.4. Anexar ao presente protocolado a Vida Legal do Estabelecimento, bem como a Resolução, de Credenciamento para ofertar a educação profissional, Resolução e Parecer de Autorização do Curso.

#### 5. Esclarecimentos da Instituição de Ensino

Atendendo a solicitação contida na folha 11, no que diz respeito ao item 2.1 e 2.2, reconhecemos a não validação do parágrafo 3 da Justificativa (folha 03), e temos a consciência que houve erro grave da instituição devido a falta de atenção em relação à alteração da Deliberação e conseqüentemente o não cumprimento no que determina que, toda alteração no Plano de Curso seja submetida à SEED. Reconhecemos esse erro e estamos cientes e orientados que tal fato não ocorrerá mais. Diante do fato, assumindo o erro que cometemos em implantar irregularmente a matriz curricular, sem aprovação da SEED, mas com o intuito de resolvermos as pendências existentes, solicitamos a alteração retroativa das matrizes curriculares, para que nosso aluno não seja prejudicado por um erro de interpretação da instituição. Como já citado na justificativa, possuímos a necessidade na adequação na Matriz Curricular dos cursos oferecidos pela nossa instituição, pois a preocupação com a melhoria do ensino é constante.



PROCESSO N.º 735/2009

6. Matriz Curricular

6.1- Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/PR nº 166/07, de 28/03/2007.

<b>Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional.</b>		
<b>Município: Araucária/PR</b>	<b>Curso: Técnico em Eletrotécnica</b>	<b>2006</b>
<b>Duração: 02 anos</b>	<b>Carga Horária: 1448h</b>	
	<b>Carga Hora/aula: 2020 h</b>	
<b>Quantidade de Semestres: 04</b>	<b>Turno: Diurno/Noturno</b>	
<b>Matriz Curricular</b>		

<b>Semestre</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>CH</b>
<b>1º</b>	Materiais e Dispositivos Elétricos	27
	Física Aplicada	40
	Segurança no Trabalho	40
	Gestão Pessoas e Processos	40
	Desenho Técnico	54
	Eletricidade	107
	<b>TOTAL</b>	<b>308</b>
<b>2º</b>	Projetos I	107
	Circuitos Elétricos	67
	Comandos I	67
	Medidas Elétricas I	54
	<b>TOTAL</b>	<b>295</b>
<b>3º</b>	Eletrônica I	54
	Máquinas Elétricas I	67
	Projetos II	67
	Medidas Elétricas II	54
	Comandos II	67
	<b>TOTAL</b>	<b>309</b>
<b>4º</b>	Eletrônica II	67
	Máquinas Elétricas II	67
	Automação	107
	Redes	54
	<b>TOTAL</b>	<b>295</b>
Estágio Supervisionado		<b>241</b>
<b>Total Geral do Curso</b>		<b>1448</b>



PROCESSO N.º 735/2009

6.2- Matriz Curricular proposta

<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL</b>			
<b>Colégio Técnico Industrial - Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional</b>			
<b>Matriz Curricular</b>			
<b>Colégio Técnico Industrial - Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional</b>			
<b>Município: Araucária/PR</b>		<b>Curso: Técnico em Eletrotécnica</b>	
<b>Duração : 2 anos</b>		<b>Carga Horária/Relógio: 1440h</b>	
		<b>Carga Hora/Aula: 1728h</b>	
<b>Quantidade de Semestres: 04</b>		<b>Turno: Diurno/Noturno</b>	
<b>Semestre</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	
		<b>Relógio</b>	<b>Aula</b>
<b>I</b>	Materiais e Dispositivos Elétricos	30	36
	Física Aplicada	30	36
	Segurança do Trabalho	30	36
	Matemática Aplicada	30	36
	Desenho Técnico	60	72
	Eletricidade	120	144
	<b>TOTAL</b>	<b>300</b>	<b>360</b>
<b>II</b>	Projetos I	90	108
	Circuitos Elétricos	60	72
	Comandos I	60	72
	Medidas Elétricas I	60	72
	Informática Aplicada	30	36
	<b>TOTAL</b>	<b>300</b>	<b>360</b>
<b>III</b>	Eletrônica I	60	72
	Máquinas Elétricas I	60	72
	Projetos II	60	72
	Medidas Elétricas II	60	72
	Comandos II	60	72
	<b>TOTAL</b>	<b>300</b>	<b>360</b>
<b>IV</b>	Eletrônica II	60	72
	Máquinas Elétricas II	60	72
	Automação	90	108
	Redes	60	72
	Gestão de Pessoas e Projetos	30	36
	<b>TOTAL</b>	<b>300</b>	<b>360</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>		<b>240</b>	<b>288</b>
<b>Total Geral do Curso</b>		<b>1440</b>	<b>1728</b>



PROCESSO N.º 735/2009

## II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e do Parecer nº 326/09 - DET/SEED, aprovamos a alteração do Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica, retroativo ao segundo semestre de 2008, do Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Araucária, mantido pela Fundação Instituto Tecnológico Industrial, de acordo com a Matriz Curricular apresentada neste Parecer.

Alerta-se à Instituição de Ensino para o cumprimento das determinações contidas na Deliberação nº 09/06–CEE/PR:

“Art. 26. A instituição de ensino deverá submeter ao Departamento competente da SEED qualquer alteração no seu Plano de Curso, para análise e posterior parecer do CEE.”

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 30 de novembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB